

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo na serventia a meu cargo os livros de Registro Geral de Imóveis e demais documentos nele existentes, no Livro n.º 02, encontrei a **Matrícula n.º 29.943**, **CNM n.º: 025098.2.0029943-84**, cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei Federal n.º 8.935/1994:

Protocolo: 78336 de 23/09/2025: UM LOTE RESIDENCIAL DE N.º 10, da QUADRA 20, situado à **RUA RUA CATALUNHA**, no CONDOMÍNIO **RESIDENCIAL CASA UVVA**, município de Bela Vista de Goiás, Estado de Goiás, com a área de **749,23m²**, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, medindo 37,60+0,97 metros, confrontando com a Rua onde esta situado; pelo lado direito, medindo 14,74+28,43 metros, confrontando com o Área Verde - 11; pelo lado esquerdo, medindo 35,24 metros, confrontando com o lote n.º 09, e pelos fundos, medindo 10,85 metros, confrontando com a Área Verde - 11. **PROPRIETÁRIA: SPE CASA UVVA RESIDENCIAL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **37.157.006/0001-87**, com sede no Fazenda Sítio dos Buritis, a esquerda, Área Rural de Senador Canedo, em Senador Canedo-GO, nos termos de sua Segunda Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social datada de 10 de maio de 2024, com arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob n.º 52204908038, devidamente registrada sob n. 20241912172, em 19 de julho de 2024, e sua certidão simplificada, emitida pela mesma JUCEG, sob o n.º de protocolo GOC2403237160, com o código MFAVOZGM, datada de 18 de fevereiro de 2025, onde consta o último arquivamento, sob n.º 20242024130. **PROCEDÊNCIA: R-3-26.312**, livro 2. Valor Total do Ato: R\$ 57,82. Emolumentos: R\$ 55,07. Taxa Judiciária: R\$ 0,00. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): 71,17. ISS: R\$ 2,75. Selo de Fiscalização: 01612511114092625440227. Dou Fé. Bela Vista, 12 de novembro de 2025. Assinado digitalmente por Rhafaela Fernanda Lopes de Gouveia, Substituta. _____.

Av.1-29.943, Prenotado sob o n.º 78.336 aos 23/09/2025 - AVERBAÇÃO DE TRANSPosição - Procedo à presente averbação, nos moldes do art. 237-A da Lei n. 6.015/1973, para constar a **AVERBAÇÃO** de transporte de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** em garantia, registrada no R-10 da matrícula n. 26.312, a originária do Loteamento "Residencial Casa UVVA. Esta matrícula se encontra vinculada à alienação fiduciária em garantia, constante do Instrumento Particular, em que figuram: como credora fiduciária, **LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA**; e como devedora fiduciante, **SPE CASA UVVA RESIDENCIAL LTDA**. As demais cláusulas e condições estão registradas no R-10 da matrícula 26.312, assim como no título em questão. Isento de emolumentos, conforme art. 237-A da Lei n. 6.015/1973. Valor Total do Ato: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 0,00. Taxa Judiciária: R\$ 0,00. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): 0,00. ISS: R\$ 0,00. Selo de Fiscalização: 01612511113249129700178. Dou Fé. Bela Vista, 12 de novembro de 2025. Assinado digitalmente por Rhafaela Fernanda Lopes de Gouveia, Substituta. _____.

Av.2-29.943, Livro 2, aos 14.11.2025 - AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO. Procedo à presente **AVERBAÇÃO**, de ofício, para fazer constar o **CANCELAMENTO da AV-1 acima**, por se tratar de erro na transposição de elementos do título originário. Tal averbação não deveria constar desta matrícula e, por isso, está cancelada. O imóvel se encontra sem qualquer vinculação com a garantia de alienação fiduciária da matrícula n. 26.312. Dou Fé. Bela Vista, de Goiás/GO, 14 de novembro de 2025. Assinado digitalmente por Rhafaela Fernanda Lopes de Gouveia, Substituta. _____.

Av.3-29.943, Prenotado sob o n.º 79.192 aos 26/12/2025 – AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÕES CADASTRAIS. Promovo a presente esta averbação, para fazer constar os seguintes dados do imóvel objeto desta matrícula: CÓDIGO DE ENDEREÇO POSTAL-CEP n.º 75.240-000. Inscrição Municipal no cadastro do Município de Bela Vista de Goiás: 001.159.0020.0010.0001 A averbação é realizada nos moldes do art. 440-AQ do Provimento n.

OSVALDO JOSÉ GONÇALVES DE MESQUITA FILHO, REGISTRADOR
149/CNJ, incluído pelo Provimento n. 195/CNJ. Valor Total do Ato: R\$ 44,76. Emolumentos: R\$ 42,63. Taxa Judiciária: R\$ 0,00. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): 55,09. ISS: R\$ 2,13. Selo de Fiscalização: 01612601135688925640004. Dou Fé. Bela Vista, 13 de janeiro de 2026. Assinado digitalmente por Rhafaela Fernanda Lopes de Gouveia, Substituta.

R.4-29.943, Prenotado sob o nº. 79.192 aos 26/12/2025 – DAÇÃO EM PAGAMENTO – Por Escritura Pública de Dação em Pagamento, datada de 14.11.2025, lavrada no 24º Tabelionato de Notas de São Paulo/SP "Cartório Barbosa" (livro 4205, fls. 225 à 233), a proprietária SPE Casa Uvva Residencial LTDA, acima qualificada, **TRANSMITIU**, a título de dação em pagamento, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula à **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade anônima aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.005.683/0001-09, sede na capital de São Paulo, à Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros/SP. O valor do negócio foi pelo preço certo e ajustado de **R\$ 418.819,57** (quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos). Imóvel avaliado pela Prefeitura Municipal em R\$ 418.819,57 (quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos). ITBI regularmente quitado, no valor de R\$ 10.470,49, conforme guia DUAM nº 2899439 do Município de Bela Vista de Goiás/GO. Foram recolhidos os fundos estaduais, por meio de abono de sinal público, selo digital n. 01602512112192732280000, em atendimento ao art. 15, §4º da Lei Estadual n. 19.191/2015. Compareceram, ainda, no referido título: como intervenientes devedores, ANDRE BUENO FLEURY DE AMORIM; RAFAELA PRADO MOURA FLEURY e SANDRA BUENO CELIAC, qualificação constante do título; como interveniente fiduciante, SPE SKYGARDEN MARISTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, qualificação constante do título; como interveniente anuente, CASHME SOLUÇÕES FINANCEIRAS S.A ("CASHME"). As respectivas qualificações constam do título, dispensando a reprodução integral neste registro. Foi consultada a CNIB, em 13.01.2025, em nome da transmitente, conforme resultados negativos, códigos hash 62vchpyb92. Valor Total do Ato: R\$ 4.075,55. Emolumentos: R\$ 3.881,48. Taxa Judiciária: R\$ 0,00. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): 5.016,81. ISS: R\$ 194,07. Selo de Fiscalização: 01612601135687125590000. Dou Fé. Bela Vista, 13 de janeiro de 2026. Assinado digitalmente por Rhafaela Fernanda Lopes de Gouveia, Substituta.

Observação: "Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no Artigo 15 §1º da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação".

Emolumentos: R\$ 92,79, Taxa Judiciária: R\$ 19,17, Fundos: R\$ FUNDESP/GO: R\$9,28; FUNEMP/GO: R\$2,78; OAB/DATIVOS: R\$1,86; FUNPROGE/GO: R\$1,86; FUNDEPEG/GO: R\$1,16; FUNCOMP: R\$5,57, ISSQN: R\$ 4,64, Valor Total: R\$ 139,11.

"CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS".

O referido é verdade e dou fé.

Bela Vista de Goiás/GO, 13 de janeiro de 2026.

Hernandes Rodrigues da Silva
Escrevente Autorizado

SELO DIGITAL:01612601123909734420035

Consulte esse selo em:

<https://see.tjgo.jus.br/buscas>





MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

HERNANDES RODRIGUES DA SILVA:01967656177

Documento assinado no Assinador do Cartório de Registro de Imóveis, Reg. de Tít. e Doc. Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais. Para validar acesse o link abaixo:

<https://validar.iti.gov.br/>

Validar Selo

